


	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 1 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL BOTUCATU (HEBo)

INTRODUÇÃO

O Hospital das Clínicas de Botucatu, com mais de 50 anos, é uma instituição autárquica, desde 2011, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e desempenhando papel importante no sistema Único de Saúde, atuando em todos os níveis. Com este avanço, o HC conquistou sua autonomia: administrativa, financeira e patrimonial, sendo então dotado de orçamento próprio, podendo aumentar sua capacidade de atendimento de alta complexidade e principal referência da região DRS-VI, onde está localizado.

Após o processo de autarquização o Governo do Estado investiu na Construção de mais dois hospitais para o Complexo HCFMB:



- a) O Hospital Estadual Botucatu (HEBo), inaugurado em abril de 2014, planejado para suprir a necessidade da realização de procedimentos de baixa e média complexidade e;
- b) O Serviço de Atenção e Referência em Álcool e Drogas (SARAD), inaugurado em dezembro de 2013 e possui estrutura física com alas distintas para atendimento aos pacientes usuários de álcool e drogas.

A Instituição oferece também ambiente de ensino e pesquisa, compatíveis com as expectativas da Faculdade de Medicina de Botucatu, disponibilizando campo de estágio para cursos de graduação e técnicos na área da saúde, além de atender as demandas de formação multiprofissional bem como a pós-graduação lato senso e stricto sensu, pois possui para pesquisa um vasto campo favorável de investigação científica.

O HOSPITAL ESTADUAL BOTUCATU (HEBo)

- **Breve histórico**

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 2 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

O Hospital Estadual Botucatu foi inaugurado em abril de 2014 e faz parte do Complexo Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB), conforme Decreto 58.678, de 07.12.2012.

- **Perfil assistencial**

Caracteriza-se como hospital de pequeno porte, que tem por objetivo realizar cirurgias eletivas de pequena e média complexidade, referendadas pelo próprio HCFMB, e também pelos municípios que compõem o Colegiado de Gestão Regional Pólo Cuesta.

Realiza atendimento ambulatorial geral e oncológico, com consultas e administração de quimioterapia. Em dezembro de 2018 iniciou os atendimentos de maternidade de baixa complexidade.

- **Estrutura física**

O total de área construída é de 23.500 m², distribuída numa estrutura horizontal que funciona 24 horas por dia, cinco dias por semana, com uma capacidade total de 80 leitos, até o momento com 20 leitos em funcionamento.


CAPÍTULO I – MISSÃO E VISÃO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Missão: Prestar assistência de enfermagem de forma integrada, sistematizada, com segurança, humanização e empatia à pacientes, familiares e coletividade, com práticas baseadas no conhecimento técnico científico, promovendo o desenvolvimento da equipe de trabalho e melhorias contínuas, buscando excelência na qualidade dos serviços prestados em consonância com a missão e visão do HCFMB.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

A Gerência de Enfermagem (GE) tem por finalidade:

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 3 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

Art.1º - Prestar assistência de enfermagem aos usuários segundo as premissas: holística, individualizada, participativa, com assistência documentada e continuada, visando reintegrá-los à sociedade o mais rápido possível ou proporcionar-lhes condições dignas para sua morte, respeitando o direito de todo cidadão a receber assistência qualificada em saúde, conforme preconizam os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.

Art.2º - Contar com profissionais competentes e qualificados para a realização de suas atividades, devidamente credenciados junto ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN – SP).

Art.3º - Avaliar a qualidade do serviço por meio de indicadores buscando atingir os padrões desejados e definidos pela Instituição.

Art.4º - Colaborar com a Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (SHCFMB), corpo clínico e demais serviços hospitalares, visando melhorar, aperfeiçoar e desenvolver os trabalhos técnico-administrativos.



Art.5º - Integrar assistência e ensino, estimular pesquisas científicas nas áreas de atenção colaborando com instituições e profissionais que desejam realizar estágios, promovendo educação continuada às categorias profissionais.

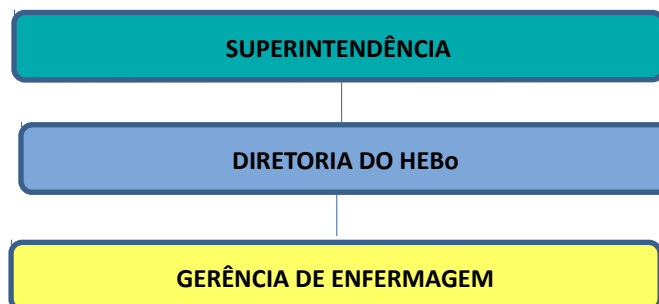
Art.6º - Realizar o dimensionamento dos recursos humanos de enfermagem baseado na Resolução Cofen nº 0543/2017 e demais legislações conforme particularidades do serviço.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – ORGANOGRAMA

Art. 7º – O Serviço de Enfermagem é representado por uma Gerência, que possui autonomia administrativa e está subordinada diretamente à Diretoria do HEBo, conforme organogramas.

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 4 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	





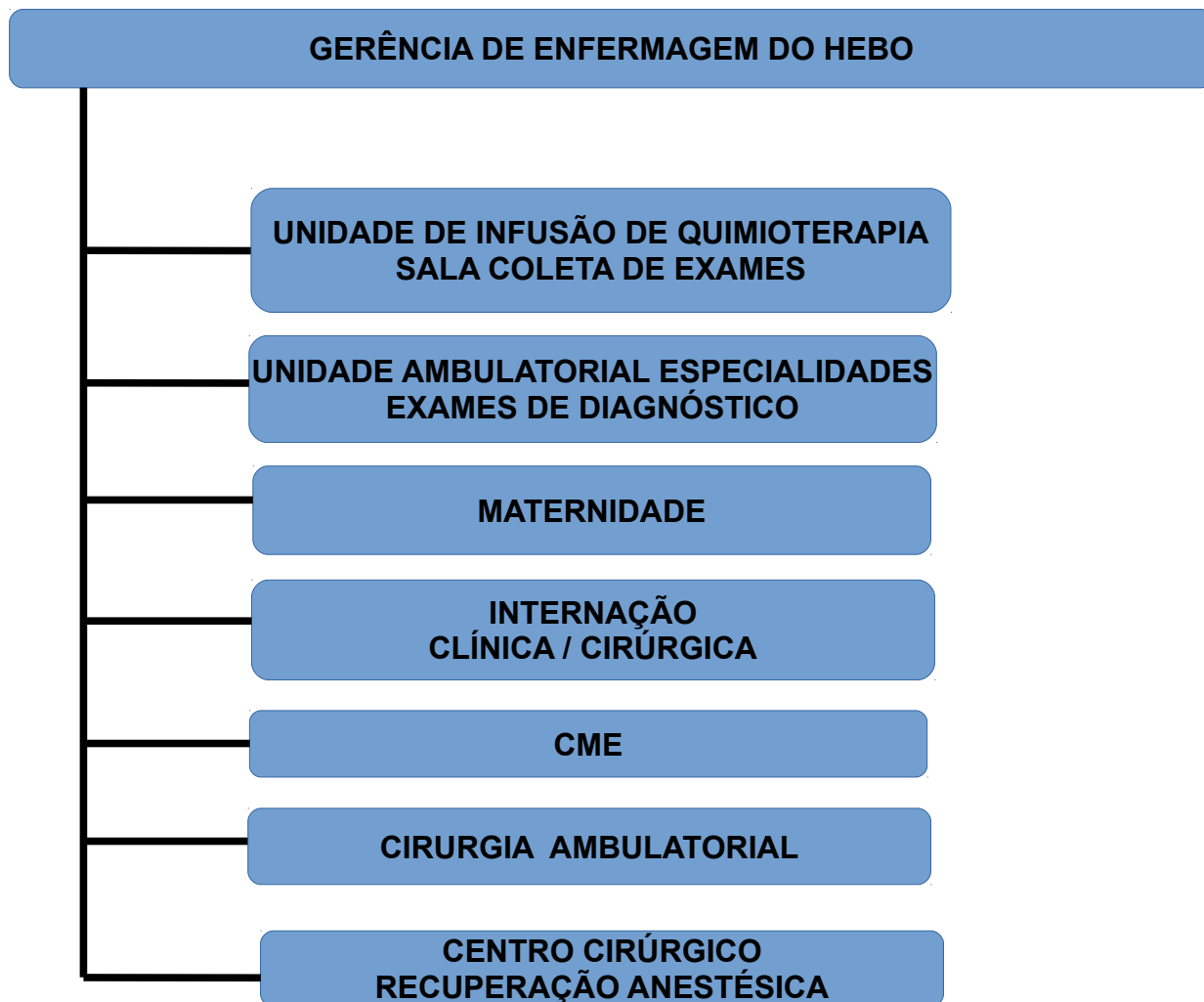
Art.8º - A estrutura organizacional é baseada no Decreto nº 56.699, de 31 de Janeiro de 2011, que aprova o regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Art.9º – A estrutura administrativa da Gerência de Enfermagem é constituída por:

1. Ambulatório (Geral, Oncológico, Pré e Pós Cirúrgico, Coleta de Exames, Imagem)
2. Enfermaria Cirúrgica
3. Enfermaria Clínica
4. Centro Cirúrgico e Recuperação Anestésica
5. Centro de Material Esterilizado
6. Cirurgia Ambulatorial
7. Maternidade
8. Berçário
9. Quimioterapia

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br		RI HEBo 001 - Pág.: 5 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	




CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO

Art.10 – A GE é constituída por membros selecionados por meio de concurso público, cargos comissionados ou processo seletivo, apresentando-se da seguinte forma:

- a) Servidores autárquicos UNESP estatutários e celetistas
- b) Servidores da Secretaria de Estado da Saúde (SES)

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 6 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

c) Colaboradores da Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar (FAMESP)

Art.11 – A GE do HEBo conta com as seguintes funções:

- I. Gerente de Enfermagem
- II. Supervisor de Unidade
- III. Enfermeiro
- IV. Enfermeiro Obstetra
- V. Obstetriz
- VI. Técnico de Enfermagem
- VII. Auxiliar de Enfermagem
- VIII. Oficial Administrativo/Escriturário



Art.12 – Comissões que os membros da enfermagem do HEBO participa no HCFMB:

1. Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem
2. Comissão de Curativos
3. Comissão de Padronização de Técnicas de Enfermagem
4. Comissão de Segurança do Paciente
5. Comissão de Humanização
6. Comissão de Reprocessamento de Artigos Médico Hospitalares
7. Comissão de Farmácia
8. Comissão de Padronização de Artigos Médico-Hospitalares
9. Comissão de TEV

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS

Art.13 – São requisitos para o desempenho da função de:

<p>Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 7 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

I – Gerente de Enfermagem:

1. Ser enfermeiro do Complexo HCFMB;
2. Ter ausência de impedimentos junto ao COREN-SP e à Instituição;
3. Curso de Administração Hospitalar ou Gerenciamento do Serviço de Enfermagem e/ou título de especialista em Administração em Enfermagem;
4. Tempo de mandato coincidente com o do Superintendente;
5. Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos como supervisor ou coordenador de seção.

Características pessoais como:

1. Capacidade de liderança;
2. Capacidade de gerenciar situações de conflito, criatividade, dinamismo, facilidade de relacionamento e para o trabalho em equipe, visão holística da enfermagem;
3. Resiliência.


II – Supervisor de Unidade

1. Ser enfermeiro da Gerência de Enfermagem;
2. Ter ausência de impedimentos junto ao COREN-SP e à Instituição;
3. Curso de especialização na área de atuação ou mestrado/doutorado;
4. Experiência na área.
5. Ser nomeado pela gerência de enfermagem.

Características pessoais como:

1. Capacidade de liderança, facilidade de relacionamento e para o trabalho em equipe;
2. Conhecimento específico e abrangente para a área;
3. Proatividade.

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 8 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

III – Enfermeiro

1. Ter ausência de impedimentos junto ao COREN-SP;
2. Ser ligado a Gerência de Enfermagem ou por processo seletivo destino a área
3. Ter visão abrangente da assistência de enfermagem.

Características pessoais como:



1. Dinamismo, versatilidade, bom relacionamento e facilidade para o trabalho em equipe, proatividade, ética profissional, espírito empreendedor;
2. Conhecimentos técnico-científicos e qualidades para interagir e agir com rapidez.
3. Ter equilíbrio emocional, estar aberto a inovações, flexibilidade, habilidade para lidar com conflitos, persistência, determinação;
4. Ser preventivo, ter proatividade/iniciativa.

IV – Enfermeiro Obstetra ou Obstetriz

1. Ser enfermeiro da Gerência de Enfermagem;
2. Ter ausência de impedimentos junto ao COREN-SP e à Instituição;
3. Ter diploma ou certificado de Enfermeira Obstétrica ou Residência em Obstetrícia ou de Obstetriz;
4. Experiência comprovada na área, conforme (Redação dada pela Resolução Cofen nº 524/2016).

Para a atuação do Enfermeiro generalista nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto, e para o Registro de Título de Obstetriz e o de pós-graduação Stricto ou Lato Sensu, de Enfermeiro Obstetra no Conselho Federal de Enfermagem, além do disposto na Resolução COFEN nº 389/2011, de 20 de outubro de 2011, estabelece os seguintes critérios mínimos de qualificação para a prática de obstetrícia, a ser comprovada através de documento oficial da autoridade que expediu o

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 9 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

diploma ou certificado, desde que habilitados após o dia 13 de abril de 2015. (Redação dada pela Resolução Cofen nº 524/2016).

- I. Realização de no mínimo, 15 (quinze) consultas de Enfermagem pré-natais;
- II. Realização de no mínimo, 20 (vinte) partos com acompanhamento completo do trabalho de parto, parto e pós-parto;
- III. Realização de, no mínimo, 15 (quinze) atendimentos ao recém-nascido na sala de parto.

V – Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

1. Certificado, ausência de impedimentos junto ao COREN-SP,
2. Habilidades técnicas e conhecimentos científicos, espírito de cooperação, facilidade para o trabalho em equipe, disciplina e iniciativa.

VI – Oficial Administrativo, Escriturário



1. Ser aprovado em processo seletivo ou concurso público;
2. Possuir conhecimento de informática;
3. Sigilo profissional;
4. Perfil para área de atuação;
5. Receptivo.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES

Art.14 – GERENTE DE ENFERMAGEM



1. Estabelecer diretrizes administrativas, técnicas e operacionais e aplicá-las de acordo com princípios éticos e legais promovendo uma assistência de enfermagem humanizada e de qualidade;

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 10 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

2. Prever, elaborar e distribuir o quadro de pessoal da equipe de enfermagem, assessorada pelas Diretorias Técnicas de Serviço, Supervisor Técnico de Seção ou Enfermeiro;
3. Promover programas de educação permanente e treinamento em serviço;
4. Incentivar o desenvolvimento profissional da equipe de enfermagem;
5. Assessorar a Gerência Médica do HEBo e HCFMB em assuntos pertinentes à enfermagem;
6. Informar aos superiores os resultados alcançados pelas unidades com uso de indicadores;
7. Fornecer dados para relatórios, solicitações internas e externas, inclusive a órgãos oficiais e de fiscalização;
8. Determinar medidas corretivas visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços por meio das análises dos indicadores de qualidade;
9. Participar na elaboração de programas voltados à promoção e segurança da saúde dos trabalhadores da área de enfermagem;
10. Avaliar a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos nas unidades;
11. Participar do planejamento e acompanhamento de processos de construção e reforma de estrutura física de unidades de enfermagem;
12. Convocar e presidir reuniões técnico-administrativas da equipe de enfermagem;
13. Determinar horário de trabalho Supervisores Técnicos de Seção e demais membros da equipe de enfermagem;
14. Acompanhar e emitir parecer sobre o desempenho do servidor sob sua responsabilidade, bem como propor planos de desenvolvimento profissional;
15. Organizar e participar de bancas examinadoras em concursos para o quadro de pessoal da Gerência de Enfermagem;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade



	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 11 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

16. Participar de comissões do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu;
17. Responsabilizar-se pelas atividades de enfermagem desenvolvidas na Gerência de Enfermagem HEBo, junto ao COREN-SP;
18. Acionar, em casos especiais, as atribuições ou competências das unidades ou servidores sob sua responsabilidade;
19. Expedir normas, comunicados e instruções;
20. Cumprir e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos, decisões e prazos para desenvolvimento dos trabalhos e solicitações superiores;
21. Atualizar a cada dois anos o Regimento de Responsabilidade Técnica de Enfermagem;
22. Manter atualizados seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais necessários à área de atuação;
23. Indicar seu substituto para suas ausências;
24. Cumprir as atividades de enfermagem segundo Resolução Cofen 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art.15 – SUPERVISOR DE UNIDADE



1. Planejar as atividades da área de atuação baseando-se nos objetivos a serem alcançados.
2. Planejar os cuidados de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem.
3. Distribuir e supervisionar as atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem.
4. Realizar a previsão e provisão de materiais, medicamentos e equipamentos.
5. Realizar acompanhamento do desenvolvimento profissional da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade.

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 12 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

6. Planejar, desenvolver e colaborar para a educação permanente promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho.
7. Zelar para que a equipe de enfermagem sob sua coordenação mantenha postura e apresentação adequadas ao exercício profissional.
8. Controlar assiduidade, pontualidade e disciplina da equipe de enfermagem.
9. Manter medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.
10. Manter os programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e doenças transmissíveis.
11. Providenciar condições físicas e estruturais para o melhor atendimento ao paciente.
12. Zelar pela segurança e organização dos documentos dos pacientes e da seção.
13. Participar no acompanhamento e avaliação dos estágios.
14. Promover medidas de biossegurança, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
15. Zelar pela guarda e conservação de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho.
16. Participar do dimensionamento de pessoal, conjuntamente com a Gerência de Enfermagem HEBo.
17. Elaborar, organizar e manter atualizados o banco de dados, das informações referentes à área de atuação.
18. Elaborar e atualizar Manuais de Normas e Rotinas, procedimentos para execução das atividades afins.
19. Promover o uso racional dos recursos disponíveis da área sob sua responsabilidade.

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 13 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	



20. Desempenhar atividades inerentes à função de enfermeiro.

21. Indicar seu substituto para ausências programadas. Representar a Gerência de Enfermagem HEBo em grupos de trabalhos, por delegação do serviço.

Art.16 – ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO OBSTETRA



1. Prestar cuidados diretos ao paciente, sob visão holística, atendendo integralmente às suas necessidades.
2. Garantir a qualidade da assistência ao paciente, usando como infraestrutura a Sistematização da Assistência de Enfermagem.
3. Realizar consulta de enfermagem.
4. Receber e passar plantão, inteirando-se do estado do paciente, tomando as providências necessárias.
5. Visitar os pacientes da unidade, atendendo suas solicitações.
6. Assumir os pacientes mais graves da unidade, acompanhando rigorosamente a evolução do tratamento.
7. Prestar cuidados de enfermagem em atendimento de emergência.
8. Preparar unidade de terapia intensiva, quando necessário.
9. Ministrare medicamentos que exijam controles e cuidados especiais e realizar procedimentos de maior complexidade.
10. Planejar e participar da alta do paciente e dar as orientações necessárias aos cuidados na sua residência ou instituição de referência.
11. Admitir e orientar os pacientes na unidade.
12. Assegurar transporte e cuidados adequados de pacientes para exames, centro cirúrgico e outros serviços.
13. Atender as famílias dos pacientes, orientando sobre o tratamento dispensado, bem como esclarecendo suas dúvidas.

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 14 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

14. Orientar cuidados necessários ao corpo em casos de pós-morte e orientar familiares.
15. Controlar o uso de psicotrópicos e entorpecentes para atender às disposições legais e evitar desvios.
16. Checar e manter em ordem o carrinho de emergência, diariamente.
17. Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis.
18. Realizar todos os tipos de sondagem: sondagem vesical de demora; sondagem vesical de alívio; sondagem nasoenteral; sondagem gástrica.
19. Instalar quimioterápicos e hemocomponentes.
20. Controlar diariamente os gastos de setor.
21. Supervisionar assiduidade e pontualidade da equipe de enfermagem.
22. Trabalhar em equipe, cooperar, orientar e acompanhar os profissionais de saúde que atuam na unidade, quanto as rotinas da seção.
23. Colaborar com o enfermeiro Supervisor Técnico de Seção no planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de programas de ensino, atualização, treinamento e pesquisa.
24. Orientar, acompanhar e avaliar funcionários em treinamento no serviço, assegurando que todos tenham acesso e utilizem equipamentos de proteção individual.
25. Prestar assistência imediata, orientar e documentar o acidente de trabalho para a equipe de enfermagem.
26. Participar no acompanhamento e avaliação de estágios.
27. Participar de reuniões da Instituição, da Gerência de Enfermagem e da Seção quando convidado ou convocado.

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade



	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 15 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

28. Participar de Comissões da Instituição.
29. Zelar pela guarda, manutenção e bom funcionamento dos equipamentos e instrumentos, bem como pela estrutura física e limpeza da área de enfermagem.
30. Substituir o enfermeiro Supervisor Técnico de Seção em seus impedimentos, executando atividades inerentes à função.
31. Realizar suas atividades segundo Resolução Cofen 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art.17 – OBSTETRIZ



1. Acolher a mulher e seus familiares ou acompanhantes;
2. Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto;
3. Garantir o atendimento à mulher no pré-natal, parto e puerpério por meio da consulta de enfermagem;
4. Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica e garantir a presença do acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei;
5. Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: oferta de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele a pele mãe recém-nascido, apoio ao aleitamento logo após o nascimento, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnico culturais da mulher e de sua família;
6. Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando a autonomia e protagonismo da mulher;
7. Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distocia) e ao recém-nascido;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 16 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

8. Encaminhar a mulher e/ou recém-nascido a um nível de assistência mais complexo, caso sejam detectados fatores de risco e/ou complicações que justifiquem;
9. Garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis;
10. Registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido as informações inerentes ao processo de cuidar, de forma clara, objetiva e completa;
11. Emitir a Declaração de Nascido Vivo DNV, conforme a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que regula a expedição e a validade nacional da Declaração de Nascido Vivo;
12. Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado;
13. Promover educação em saúde, baseado nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania;
14. Participar do planejamento de atividades de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente;
15. Promover, participar e ou supervisionar o processo de educação permanente e qualificação da equipe de enfermagem, considerando as evidências científicas e o modelo assistencial do Centro de Parto Normal ou Casa de Parto, centrado na mulher e na família;
16. Participar de ações interdisciplinares e Intersetoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil;
17. Notificar todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil/Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 17 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, ou outra que a substitua;


18. Prestar assistência à gestante, parturiente e puérpera;
19. Prestar assistência integral durante a evolução do trabalho de parto;
20. Execução do parto sem distocia e identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico;
21. Realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária;
22. Cuidar da puérpera e do recém-nascido.

OBSERVAÇÃO: Ao profissional obstetrix compete todas as atividades acima relacionada, não podendo atuar em Pronto Atendimento, UTI's ou qualquer outra área que não seja voltada à saúde da mulher, com enfoque direcionado à gestação, ao parto e pós-parto.

Art.18 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM



1. Executar atividades auxiliares de nível médio e médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem aos pacientes em todo o ciclo vital;
2. Tomar conhecimento da evolução do serviço e do estado dos pacientes pela de passagem de plantão, leito a leito;
3. Preparar e encaminhar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
4. Observar, reconhecer e descrever no prontuário do paciente, sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
5. Verificar sinais vitais e medidas antropométricas;
6. Preparar e ministrar medicamentos VO, SC, ID, IM, EV, conforme prescrição médica;
7. Ministrar e acompanhar a transfusão de hemocomponentes e hemoderivados, registrar e notificar qualquer reação transfusional;

<p>Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 18 /35
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU			Emissão: ABRIL 2017
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO			Revisão: 01
			Última Revisão: Junho/2019

8. Realizar controle hídrico;
9. Fazer curativos conforme prescrição de enfermagem;
10. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;
11. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
12. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
13. Coletar material para exames;
14. Prestar cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório;
15. Circular em sala de cirurgia;
16. Executar atividades de limpeza, desinfecção, preparo e esterilização de materiais e instrumentais;
17. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
18. Alimentar ou auxiliar o paciente a alimentar-se;
19. Integrar a equipe de saúde;
20. Orientar pacientes e familiares quanto as normas do Hospital;
21. Comunicar ao Enfermeiro as alterações observadas no estado geral dos pacientes;
22. Controlar materiais, equipamentos, roupas e medicamentos da unidade, realizando os registros necessários;
23. Auxiliar a outros membros da equipe de saúde na prestação de cuidados aos pacientes;
24. Auxiliar o enfermeiro nas ações de enfermagem, administrativas, assistenciais e educacionais, ao nível de sua qualificação;
25. Registrar no prontuário eletrônico do paciente todos os cuidados de enfermagem realizados, de maneira clara e objetiva, logo após a sua execução;
26. Participar de reuniões quando convocado;

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade



	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 19 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

27. Realizar suas atividades segundo Resolução Cofen 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art.19 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM



1. Priorizar o atendimento de usuários com cadeiras de rodas, idosos, deficientes, gestantes e crianças;
2. Recepcionar e acolher os pacientes;
3. Organizar as fichas para o atendimento médico;
4. Organizar os prontuários de forma que otimize o trabalho;
5. Realizar limpeza concorrente de equipamentos com álcool 70%, diariamente ou após cada uso;
6. Separar e preparar todos os materiais a serem utilizados nos procedimentos;
7. Montar salas cirúrgicas;
8. Posicionar o paciente em mesa cirúrgica;
9. Circular durante todo o procedimento cirúrgico, atendendo às solicitações do cirurgião conforme as necessidades;
10. Desmontar a sala, após o término da cirurgia, conferindo todos os instrumentais utilizados e encaminha ao expurgo para lavagem;
11. Realizar anotação de enfermagem no prontuário eletrônico do paciente;
12. Verificar sinais vitais e medidas antropométricas;
13. Preparar e organizar os consultórios, salas de grupos, repondo materiais necessários;
14. Recebe, confere e organiza materiais esterilizados acondicionando-os nos locais apropriados;
15. Buscar material de consumo no almoxarifado;
16. Repôr os materiais nas salas de procedimentos e consultórios;

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 20 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

17. Receber cópia de receita de pacientes e organizar nas pastas para preenchimento médico;
18. Solicitar transporte para pacientes que serão encaminhados ao Pronto Socorro;
19. Acompanhar pacientes encaminhados ao Pronto Socorro;
20. Realizar controle e reposição de medicamentos quanto a data de vencimento, conforme padronização da CCIRAS;
21. Trocar e repôr coletor de perfurocortante, quando necessário;
22. Recolher os prontuários das salas no final de cada período;
23. Desligar todos os aparelhos no final do expediente;
24. Anotar em impresso próprio o controle de temperatura das geladeiras;
25. Realizar administração de medicações VO, SC, ID, IM, EV, conforme prescrição médica;
26. Realizar instilação de colírios;
27. Instalar oxigenoterapia;
28. Checar torpedo de oxigênio diariamente;
29. Identificar os frascos de peças para biópsia com a etiqueta do paciente;
30. Anotar em livro próprio o nome do paciente, registro e número de peças de biópsia encaminhadas ao laboratório;
31. Mantém o ambiente de trabalho organizado e em ordem;
32. Realizar atendimento ao público, orientando os pacientes quanto ao agendamento de retornos e exames;
33. Realizar atendimento telefônico;
34. Atender os pacientes que, mesmo não estando agendados, necessitam de preenchimento de laudos, receituários específicos, APACS e outros documentos afins;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 21 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	



35. Utilizar o sistema hospitalar online para anotações no prontuário eletrônico do paciente;

36. Realizar suas atividades segundo Resolução Cofen 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art.20 – OFICIAL ADMINISTRATIVO

1. Auxiliar no planejamento, na organização, na análise e no controle dos serviços administrativos da área de atuação;
2. Preencher impressos, redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes;
3. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de avisos, fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, etc;
4. Elaborar quadros, gráficos e outros demonstrativos, relacionados a área de atuação;
5. Organizar e manter atualizadas lista de pacientes, documentos de autorização de internação hospitalar, consultas e exames;
6. Elaborar levantamentos estatísticos, de acordo com normas e sistemas pré estabelecidos, referentes à área de atuação;
7. Digitar e revisar os trabalhos, de acordo com as exigências formais e legais, atendendo as necessidades da área de atuação;
8. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias relacionadas ao funcionamento da área de atuação;
9. Fazer e atender ligações telefônicas anotando e transmitindo recados;
10. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas da área de atuação;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 22 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	


11. Receber, registrar e controlar a distribuição de prontuários, documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim;
12. Arquivar documentos e processos, conferindo, separando e classificando, segundo métodos pré-determinados;
13. Requisitar, receber e controlar a distribuição de medicamentos, material de consumo e impressos necessários ao trabalho na área de atuação;
14. Operar máquinas e equipamentos necessários à execução de tarefas;
15. Encaminhar prontuários, documentos de internação, exames e consultas, processos, correspondências, avisos da área de atuação;
16. Manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados para possibilitar a avaliação da área de atuação;
17. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do mobiliário, equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como da ordem dos locais;
18. Entregar benefícios concedidos pela Instituição aos funcionários da área de atuação;
19. Auxiliar a equipe de enfermagem para melhor atender ao paciente/cliente;
20. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art.21 – ESCALA DE TRABALHO

1. Os colaboradores trabalharão de acordo com a escala elaborada mensalmente, podendo esta ser alterada conforme a necessidade do serviço. A mesma deverá estar fixada em local visível da unidade de trabalho;

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 23 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	



2. Todo colaborador deverá prorrogar o seu horário de trabalho nos casos previstos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e/ou quando determinado pelo superior imediato de Enfermagem;
3. O Serviço de Enfermagem manterá cobertura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, todos os dias através de escalas de revezamento utilizando – se profissionais contratados e de plantões remunerados de acordo com a legislação trabalhista vigente no país;
4. As escalas serão confeccionadas em turnos de trabalho das 7 as 13 horas, 13 as 19 horas, das 7 as 19 horas, das 19 as 7 horas. Em casos eventuais poderá ser concedido alguma flexibilidade de horário dos turnos padrões, desde que não cause prejuízo ao serviço;
5. Em caso de necessidade será permitida a permuta de plantões entre enfermeiros, técnicos de enfermagem. A troca deverá ser solicitada e ou informada com antecedência ao enfermeiro supervisor. A comunicação deverá conter todas as referências necessárias a substituição tais como: indicação do dia da permuta, nome do substituto, data, horário, assinatura de concordância de ambas as partes e autorização do supervisor do setor.

CAPÍTULO VIII – DAS NORMAS

Art.22 – São Normas da equipe de enfermagem:



1. Prestar os serviços e executar as tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com sua função e desempenhar suas obrigações com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade;
2. Exercer sua função nos diferentes locais da Gerência de Enfermagem, dentro dos horários determinados, que poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento;

Elaboração: Enf ^ª . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^ª . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^ª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^ª . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 24 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

3. Apresentar-se ao serviço em perfeitas condições de asseio, vestindo-se adequadamente ao ambiente de trabalho com uniforme limpo e calçado fechado;
4. Cumprir ordens e instruções observando a organização hierárquica;
5. Tratar com a máxima humanidade todas as pessoas que mantiverem contato com o Hospital, sem preferências individuais, esforçando-se para atendê-las prontamente;
6. Cooperar com a administração e os colegas, para que se atinjam satisfatoriamente os objetivos estabelecidos;
7. Sugerir aos seus superiores, observando a organização hierárquica, quaisquer medidas que possam concorrer para maior eficiência dos serviços;
8. Zelar pela economia do material do Hospital e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização, comunicando ao superior imediato qualquer quebra, perda ou extravio;
9. Observar sempre a máxima ordem e disciplina, tanto no seu local de trabalho como quando de passagem por outras dependências do Hospital, inclusive na ocasião de entrada e saída para início e fim de trabalho, evitando provocar ruídos e aglomeração nas portarias, escadas e corredores;
10. Zelar pela ordem e asseio do local de trabalho, desprezar os papéis e outros materiais inúteis nos recipientes destinados a este fim e colaborar com o programa de resíduos;
11. Comunicar a Gerência de Enfermagem o mais rápido possível, as alterações de endereço, estado civil e escolaridade, para que possam ser encaminhados ao Departamento de gestão de Pessoas;
12. Conservar em absoluto sigilo os assuntos do Hospital em que tomar parte ou dos quais tiver conhecimento;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade


	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 25 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

13. Comunicar todo acidente de trabalho, imediatamente após sua ocorrência, de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição;
14. Utilizar como vestiário somente os locais determinados pela administração;
15. Utilizar no exercício de seu trabalho aparelhos e equipamentos de proteção, a fim de prevenir acidentes a si e a terceiros;
16. Submeter-se a exame médico quando determinado pela Instituição ou por seu representante legal;
17. Fazer uso de instrumental, materiais, artigos e roupas, sendo responsável pelo seu emprego apropriado e conservação.

Art.23 – É proibido a equipe de enfermagem:


1. Fazer quaisquer comentários sobre diagnósticos, como também revelar segredos e assuntos pertinentes ao Hospital, e, mais particularmente, sobre os que estejam ligados às suas funções, independentes do cargo ou função que exerça;
2. Fumar fora das dependências estabelecidas pela Instituição;
3. Manter-se dentro das dependências do Hospital executando outra ocupação estranha ao serviço, bem como permanecer nelas fora do seu horário de serviço, sem autorização expressa da chefia imediata;
4. Organizar, dentro das dependências da Instituição, rifas, subscrições, vendas e compras ou outras iniciativas não autorizadas pela administração, bem como tomar parte nelas;
5. Receber pessoas estranhas no trabalho sem autorização superior;
6. Usar a secretaria, o encaminhamento ou outros colaboradores da Instituição para recados ou trabalhos pessoais;
7. Servir-se de uso de telefones ou impressos do hospital, para assuntos estranhos ao serviço;

<p>Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 26 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

8. Permanecer em conversas nas enfermarias, quartos e apartamentos, com os pacientes e ou colegas, salvo quando necessário, evitando atrasar-se no cumprimento das obrigações;
9. Recusar-se a assistir qualquer paciente ou atender ao superior que visa a disciplina, ordem e presteza no cumprimento das suas obrigações;
10. Trazer ou manter consigo bebidas alcoólicas ou drogas entorpecentes, em quaisquer dependências do Hospital, trazê-las para essas mesmas dependências ou delas fazerem uso no ambiente de trabalho;
11. Participar de jogos de qualquer modalidade, informatizados ou não, dentro das dependências do Hospital, exceto quando em atividades de programa terapêutico;
12. Sair das dependências do Hospital durante o período de trabalho, sem para tanto estar autorizado pelo superior imediato;
13. Usar termos ou atitudes indecorosas ou desrespeitosas, trocar insultos, mesmo a título de brincadeira, alterar-se com terceiros ou colegas de trabalho, ainda que por razões de serviço, devendo qualquer questão ser discutida com superior imediato;
14. Exercer comércio ou fazer empréstimo financeiro entre colegas de trabalho, paciente ou qualquer pessoa que tenha contato com o Hospital;
15. Prestar serviços de qualquer espécie a outra empresa, na dependência do Hospital, durante horário de trabalho;
16. Trabalhar para terceiros utilizando instrumental, maquinaria, roupas ou qualquer utensílio pertencente ao Hospital no horário de trabalho;
17. Retirar das dependências do Hospital documentos e objetos pertencentes a ele, ainda que por motivos de serviço, sem autorização prévia do superior imediato;
18. Apresentar-se no local de trabalho, munido de armas de qualquer espécie;
19. Atender a paciente em locais não estabelecidos pela Administração;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 27 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

20. Consultar o sistema de prontuário eletrônico de pacientes para pesquisa de informações sem que haja necessidade na prestação da assistência.

Art.24 – Durante o período de trabalho, os colaboradores deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

Art.25 – O trato entre superiores e subordinados deve ter sempre cunho de cordialidade e de respeito mútuo, seguindo o Código de Conduta do Complexo HCFMB de 2017.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26 – O Regimento serve como instrumento de definição de atividades e instalação de autoridade, devendo ser aplicado e observado integralmente por todos os colaboradores da Gerência de Enfermagem.

Art.27 – É responsabilidade do Gerente de Enfermagem manter este Regimento devidamente atualizado.



Art.28 – Todos os profissionais devem apresentar-se ao trabalho no horário determinado em escala, devidamente uniformizados, portando a Cédula de Identidade do Coren-SP.

Art.29 – Anualmente, no mês de abril, o pessoal de enfermagem deve apresentar a Gerência de enfermagem ou ao Enfermeiro Responsável Técnico, cópia da carteira do Coren – SP e a certidão negativa fornecida pelo Coren-SP, informando que o mesmo se encontra regularizado com suas obrigações financeiras, conforme o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Art.30 – Durante o período de trabalho, os colaboradores deverão estar em perfeitas condições de asseio, uniformizados, com calçados fechados e devidamente identificados, fazendo uso do crachá.

Art.31 – O trato entre superiores e subordinados deve ter sempre cunho de cordialidade e de respeito mútuo, seguindo o Código de Conduta do Complexo HCFMB de 2017.



<p>Elaboração: Enf^ª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf^ª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof^ª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enf^ª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 28 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

Art.32 – É direito dos profissionais que desenvolve suas atividades no HEBo



1. Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos;
2. Exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos e violências física e psicológica à saúde do trabalhador, em respeito à dignidade humana e à proteção dos direitos dos profissionais de enfermagem;
3. Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade profissional, do exercício da cidadania e das reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração, observados os parâmetros e limites da legislação vigente;
4. Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, observando os preceitos éticos e legais da profissão;
5. Associar-se, exercer cargos e participar de Organizações da Categoria e Órgãos de Fiscalização do Exercício Profissional, atendidos os requisitos legais;
6. Aprimorar seus conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos, históricos e culturais que dão sustentação à prática profissional;
7. Ter acesso às informações relacionadas à pessoa, família e coletividade, necessárias ao exercício profissional;
8. Requerer ao Conselho Regional de Enfermagem, de forma fundamentada, medidas cabíveis para obtenção de desagravo público em decorrência de ofensa sofrida no exercício profissional ou que atinja a profissão;
9. Recorrer ao Conselho Regional de Enfermagem, de forma fundamentada, quando impedido de cumprir o presente Código, a Legislação do Exercício Profissional e as Resoluções, Decisões e Pareceres Normativos emanados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 29 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

10. Ter acesso, pelos meios de informação disponíveis, às diretrizes políticas, normativas e protocolos institucionais, bem como participar de sua elaboração;
11. Formar e participar da Comissão de Ética de Enfermagem, bem como de comissões interdisciplinares da instituição em que trabalha;
12. Abster-se de revelar informações confidenciais de que tenha conhecimento em razão de seu exercício profissional;
13. Suspender as atividades, individuais ou coletivas, quando o local de trabalho não oferecer condições seguras para o exercício profissional e/ou desrespeitar a legislação vigente, ressalvadas as situações de urgência e emergência, devendo formalizar imediatamente sua decisão por escrito e/ou por meio de correio eletrônico à instituição e ao Conselho Regional de Enfermagem;
14. Aplicar o processo de Enfermagem como instrumento metodológico para planejar, implementar, avaliar e documentar o cuidado à pessoa, família e coletividade;
15. Exercer cargos de direção, gestão e coordenação, no âmbito da saúde ou de qualquer área direta ou indiretamente relacionada ao exercício profissional da Enfermagem;
16. Conhecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam pessoas e/ou local de trabalho sob sua responsabilidade profissional;
17. Realizar e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitando a legislação vigente;
18. Ter reconhecida sua autoria ou participação em pesquisa, extensão e produção técnico-científica;
19. Utilizar-se de veículos de comunicação, mídias sociais e meios eletrônicos para conceder entrevistas, ministrar cursos, palestras, conferências, sobre assuntos de sua competência e/ou divulgar eventos com finalidade educativa e de interesse social;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade



	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 30 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

20. Anunciar a prestação de serviços para os quais detenha habilidades e competências técnico-científicas e legais;
21. Negar-se a ser filmado, fotografado e exposto em mídias sociais durante o desempenho de suas atividades profissionais;
22. Recusar-se a executar atividades que não sejam de sua competência técnica, científica, ética e legal ou que não ofereçam segurança ao profissional, à pessoa, à família e à coletividade;
23. Requerer junto ao gestor a quebra de vínculo da relação profissional/usuários quando houver risco à sua integridade física e moral, comunicando ao Coren e assegurando a continuidade da assistência de Enfermagem.

Art.33 – É dever dos profissionais que desenvolve suas atividades no HEBo

1. Prestar os serviços e executar as tarefas que lhe forem designadas, compatíveis com sua função e desempenhar suas obrigações com o máximo cuidado, zelo, eficiência e probidade;
2. Exercer sua função nos diferentes locais da Gerência de Enfermagem, dentro dos horários determinados, que poderão variar para os períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento;
3. Cumprir ordens e instruções observando a organização hierárquica;
4. Tratar com a máxima humanidade todas as pessoas que mantiverem contato com o Hospital, sem preferências individuais, esforçando-se para atendê-las prontamente;
5. Trabalhar em equipe, cooperar com a administração e os colegas, para que se atinjam satisfatoriamente os objetivos estabelecidos;
6. Zelar pela economia do material do Hospital e pela conservação do que for confiado à sua guarda e utilização, comunicando ao superior imediato qualquer quebra, perda ou extravio;

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade



	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 31 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

7. Observar sempre a ordem e disciplina, tanto no seu local de trabalho como quando de passagem por outras dependências do Hospital, inclusive na ocasião de entrada e saída para início e fim de trabalho, evitando provocar ruídos e aglomeração nas portarias;
8. Zelar pela ordem e asseio do local de trabalho e respeitar o descarte correto de resíduos, colaborando com a segurança de todos;
9. Comunicar a Gerência de Enfermagem e o RH o mais rápido possível, as alterações de endereço, estado civil e escolaridade;
10. Conservar em absoluto sigilo os assuntos do Hospital e dos pacientes em que tomar parte ou dos quais tiver conhecimento;
11. Registrar em prontuário eletrônico do paciente (PEP), de forma clara e objetiva, toda assistência prestada e informações relevantes à elucidação de diagnóstico ou que interferem na assistência ao paciente;
12. Comunicar todo acidente de trabalho, imediatamente após sua ocorrência, de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição;
13. Utilizar como vestiário somente os locais determinados pela administração;
14. Utilizar no exercício de seu trabalho, aparelhos e equipamentos de proteção individual, a fim de prevenir acidentes e danos a saúde a si e a terceiros;
15. Submeter-se a exame médico quando determinado pela Instituição ou por seu representante legal;
16. Fazer uso corretamente de instrumental, materiais, equipamentos, artigos e roupas, sendo responsável pelo seu emprego apropriado e conservação.

Art. 34 – É proibido os profissionais que desenvolve suas atividades no HEBo



1. Fazer quaisquer comentários sobre diagnósticos, como também revelar segredos e assuntos pertinentes ao Hospital, e, mais particularmente, sobre os que estejam ligados às suas funções, independentes do cargo ou função que exerça;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p style="text-align: center;">HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 32 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

2. Manter-se dentro das dependências do Hospital executando outra ocupação estranha ao serviço, bem como permanecer nela fora do seu horário de serviço, sem autorização da chefia imediata;
3. Organizar, dentro das dependências da Instituição, rifas, subscrições, vendas e compras ou outras iniciativas não autorizadas pela administração, bem como tomar parte nelas;
4. Receber pessoas estranhas no trabalho sem autorização prévia do superior imediato;
5. Usar serviços da secretaria ou outros colaboradores da Instituição para recados ou trabalhos pessoais;
6. Servir-se de uso de telefones ou impressos do hospital, para assuntos estranhos ao serviço;
7. Recusar-se a assistir qualquer paciente ou atender as solicitações do superior que visa a disciplina, ordem e presteza no cumprimento das suas obrigações;
8. Trazer ou manter consigo bebidas alcoólicas ou drogas entorpecentes, em quaisquer dependências do Hospital, fazer uso no ambiente de trabalho;
9. Participar de jogos de qualquer modalidade, informatizados ou não, dentro das dependências do Hospital, EXCETO quando em atividades de programas terapêuticos com pacientes;
10. Sair das dependências do Hospital durante o período de trabalho, sem para tanto estar autorizado pelo superior imediato;
11. Usar termos ou atitudes indecorosas ou desrespeitosas, trocar insultos, mesmo a título de brincadeira, alterar-se com terceiros ou colegas de trabalho, ainda que por razões de serviço, devendo qualquer questão ser discutida com superior imediato;
12. Exercer comércio ou fazer empréstimo financeiro entre colegas de trabalho, paciente ou qualquer pessoa que tenha contato com o Hospital, dentro do hospital;

Elaboração: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Enf ^a . Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Prof ^a Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enf ^a . Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 33 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

13. Prestar serviços de qualquer espécie a outra empresa, na dependência do Hospital, durante horário de trabalho;
14. Trabalhar para terceiros utilizando instrumental, maquinaria, roupas ou qualquer utensílio pertencente ao Hospital no horário de trabalho;
15. Retirar das dependências do Hospital documentos e objetos pertencentes a ele, ainda que por motivos de serviço, sem autorização prévia do superior imediato;
16. Apresentar-se no local de trabalho, munido de armas de qualquer espécie;
17. Atender a paciente em locais não estabelecidos pela Administração;
18. Consultar o sistema de prontuário eletrônico de pacientes para pesquisa de informações sem que haja necessidade na prestação da assistência ou que tenha autorização expressa da superintendência para fins de ensino e pesquisa;
19. Os profissionais de Enfermagem não poderão receber de clientes ou familiares, pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho.



CAPÍTULO X – CONSIDERAÇÕES

Art.35 – A Gerência de Enfermagem resolverá situações não previstas no presente Regimento sempre que concorra para melhor desenvolvimento do serviço.

Art.36 – O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e será assinado pelo Diretor do Hospital Estadual, Gerente de Enfermagem do HEBo e Superintendente do HCFMB.

Art.37 – Os casos omissos neste Regimento serão discutidos e resolvidos pela Superintendência do Hospital das Clínicas.

<p>Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 34 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

CAPÍTULO XI – COBERTURA PLANTÃO POR PROFISSIONAIS EXTERNOS


Art.38 – Todos os profissionais que realizar plantões no HEBo deve seguir as seguintes orientações e recomendações:

1. Instrução normativa nº 001/2016 – Departamento de Gestão de Pessoas – orienta sobre procedimentos a serem adotados para realização de pagamento de plantões, pela autarquia (secretaria da saúde), realizados no âmbito do HCFMB e unidades a ele vinculadas;
2. Para enfermeiro obstétrico ou obstetritz, apresentar cópia do diploma registrado no **COREN-SP** e carteira profissional validada;
3. Realizar cadastro no RH/HC conforme normas estabelecidas;
4. O Enfermeiro que realizar escala em regime de plantão estará sob a supervisão da Gerência de Enfermagem do HEBo, conforme escala estabelecida, se comprometendo a seguir as normativas estabelecidas **nesse regimento**;
5. A distribuição de plantões remunerados será atribuída preferencialmente aos profissionais com vínculo na instituição e aptos a fazê-los;
6. A continuidade ou descontinuidade da realização de plantões ficará a critério da GE do HEBo, de acordo com a necessidade de cobertura das escalas e outras decisões administrativas.

CAPÍTULO XII – REFERÊNCIAS

1. Conselho Federal de Enfermagem. Código de Ética e Principais Legislações para o Exercício de Enfermagem, abril/2018.
2. http://www.cofen.gov.br/cofen-regulamenta-registro-de-obstetritz_19359.html

<p>Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.</p>	<p>Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi</p>
<p>Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.</p>	<p>Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade</p>

	<p>HOSPITAL DAS CLÍNICAS FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCAU – HEBo Rua José Carlos nº 139, Bairro Professor Cantídio de Moura Campos CEP: 18606-869 – Botucatu – São paulo – Brasil Tel. 3811-2761 E-mail: diretoriahebo@hcfmb.unesp.br</p>		RI HEBo 001 - Pág.: 35 /35
			Emissão: ABRIL 2017
HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU		Revisão: 01	
REGIMENTO INTERNO DA GERÊNCIA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL ESTADUAL DE BOTUCATU – HEBO		Última Revisão: Junho/2019	

3. PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2015. Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.
4. Resolução Cofen nº 524/2016, Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetrix na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetrix no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências.
5. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016 – NCBV/DGP Orienta sobre procedimentos a serem adotados para realização de pagamento de plantões, pela Autarquia (Secretaria da Saúde), realizados no Âmbito do HCFMB e Unidades a ele Vinculadas.
6. Regimento Interno da Gerência de Enfermagem do HCFMB, ano 2018.

Elaboração: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Enfª. Me. Karen Aline Batista.	Aprovação: Diretoria do HEBo e Superintendência do HCFMB: Prof. Dr. Sílvio Marques / Profª Assoc. Silke Anna T. Weber / Prof. Assoc. André Luis Balbi
Revisão: Enfª. Me. Andrezza Belluomini Castro e Núcleo de Gestão da Qualidade.	Assessoria do Núcleo de Gestão da Qualidade